



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 092/2019

03/12/2019

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI – DENOMINADO LOTEAMENTO ATENAS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA

Art. 1º Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 6.469,00 m² (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, em nome de **RR DEVANEIO LTDA**, com matrícula imobiliária nº 38.340 de 27 de Março de 2.019. Prot. 135.716, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, constituído pelo Lote nº 01, oriundo da subdivisão do Quinhão nº 10, do Bloco nº 04 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, conforme averbação AV-1-35-958, de 12 de Maio de 2.017, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.05.040.0R12.001.0 em nome de **RR DEVANEIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.481.818/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 277, Km 464 neste município de Laranjeiras do Sul. O empreendimento recebeu a denominação de “**LOTEAMENTO ATENAS**”, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memoriais anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica da Engenheira Civil Keila Mayany Xavier, CPF nº 101.708.739-35, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-PR sob nº 174.270/D, devidamente respaldada pela ART nº. 20191842242, e projeto elétrico de autoria do Engenheiro Eletricista Cezar Passarin, CPF nº 297.717.149-53, CREA/PR nº 19.337/D, ART nº 1720195452317, com Licença Ambiental tipo Licença Instalação do Instituto Ambiental do Paraná nº 164953, protocolo nº 15.941.656-9 com validade até 19/07/2.021, Carta de liberação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL sob protocolo nº 01.20191095536439, e liberação da Sanepar através do Protocolo TDS 149596.

Art. 2º São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Limites e Confrontações

A demarcação da área teve início em um marco (0=P.P.), com a coordenada geográfica = LAT de 25°22'54.88"S e LONG. 52°23'56.36"O, e UTM = 22 J 359259.00 m E, e 7192026.00 m S, seguindo com azimute magnético de 26°10'40' confrontando com o Lote nº 02 da mesma subdivisão, medindo 66,50 metros até a estaca nº 01; deste ponto, segue com o azimute magnético de 122°06'36", confrontando com o Lote nº 05 da Quadra nº 04 do Loteamento Alvorada matriculado sob nº 36.098, medindo 28,95 metros até a estaca nº 02; deste ponto, segue com azimute magnético de 120°0'16", confrontando com a Rua Dallas do Loteamento Alvorada,

medindo 151,70 metros até a estaca nº 03; deste ponto, segue com azimute magnético de $153^{\circ}20'55''$, confrontando com a Rua Antônio Oliveira Xavier, medindo 7,30 metros até a estaca nº 04; deste ponto, segue com azimute magnético de $281^{\circ}41'34''$, confrontando com terreno pertencente à Rinaldi Administração de Imóveis Ltda, matriculado sob nº 37.130, medindo 191,93 metros até a estaca PP=00, onde teve início esta descrição, totalizando um perímetro de 446,36 metros e a área de 6.469,00 m².

Confrontações estas extraídas do memorial descritivo fornecido e elaborado pela Engenheira Civil Keila Mayany Xavier – CREA-PR 174.270/D e de inteira responsabilidade da mesma, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 20191842242.

Art. 3º. A planta do Loteamento ATENAS é a seguinte:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DOS LOTES

Quadra nº 01 - contém 03 LOTES comercializáveis.

Lote nº 01 com 947,10 m²

Lote nº 02 com 351,68 m²

Lote nº 03 com 428,48 m²

Área Total da Quadra nº 01 = 1.727,26 m²

Quadra nº 02 - contém 12 lotes comercializáveis.

Lote nº 01 com 331,00 m²

Lote nº 02 com 327,55 m²

Lote nº 03 com 316,97 m²

Lote nº 04 com 304,47 m²

Lote nº 05 com 536,33 m²

Lote nº 06 com 479,15 m²

Lote nº 07 com 391,63 m²

Lote nº 08 com 342,93 m²

Lote nº 09 com 294,12 m²

Lote nº 10 com 245,41 m²

Lote nº 11 com 206,82 m²

Lote nº 12 com 260,68 m²

Área Total da Quadra nº 02 = 4.037,06 m²

TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO = 15 UNIDADES

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE RUAS

RUAS	ÁREA
PROLONGAMENTO DA RUA ALCIDES ALVES FERREIRA	704,68
TOTAL DA ÁREA DE RUAS	704,68 m²

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M ²)	PERCENTUAL (%)	RELAÇÃO
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	5.764,32	89,10	A/D
B	ÁREA DE LOTES A VENDA	5.764,32	100,00	B/A
C	ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS	704,68	10,90	C/D
D	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	6.469,00	100,00	F

Art. 4º Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de

Laranjeiras do Sul as áreas de preservação permanente e áreas de reserva legal porventura existentes e a área de vias públicas.

Art. 5º O proprietário do Loteamento ATENAS, identificado no Artigo 1º deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois anos) para executar as obrigações constantes no Artigo 20 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:

- I.** Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
- II.** Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
- III.** Rede de abastecimento de água
- IV.** Rede de energia elétrica, inclusive a rede de extensão necessária até o local da implantação do loteamento e iluminação pública, com braços tipo BR3 e Luminárias certificadas pelo Inmetro com Lâmpadas tipo LEDS de 150 watts de potência.
- V.** Pavimentação em pedras poliédricas das vias com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem de águas pluviais públicas, ou até o corpo hídrico mais próximo;
- VI.** Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto;
- VII.** Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 4 (quatro) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadores de necessidades especiais, e de 6 (seis) centímetros na entrada de veículos, conforme projeto;
- VIII.** Sinalização viária vertical e horizontal;
- IX.** Placas de denominação de ruas;
- X.** Arborização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;
- XI.** Patamarização dos terrenos.
- XII.** Apresentar as anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dos responsáveis pela execução das obras do loteamento;
- XIII.** Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção;
- XIV.** Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

Art. 6º Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, com firma reconhecida, que são os seguintes:

a) Lote nº 03 da Quadra 01 com a seguinte área:

Lote nº 03 com 428,48 m²

Área caucionada da Quadra 01 = 428,48 m²

b) Lotes nº Lotes nº 04, 06, 07, 08, 10 e 11 da Quadra 02, com as seguintes áreas:

Lote nº 04 com 304,47 m²

Lote nº 06 com 479,15 m²

Lote nº 07 com 391,63 m²

Lote nº 08 com 342,93 m²

Lote nº 10 com 245,41 m²

Lote nº 11 com 206,82 m²

Área caucionada da Quadra 02 = 1.970,41m²

A área total caucionada perfaz um total de 7 (sete) lotes com área total de **2.398,89 m²** (dois mil, trezentos e noventa e oito metros e oitenta e nove décimos quadrados), representando um total de 41,62% (quarenta e um inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do número de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 7º O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 8º O presente Decreto terá prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias para registro junto aos órgãos competente, sob pena de caducidade da aprovação, de acordo com o Art. 18 da Lei 6766/79.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 03 de dezembro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3287 – de 06/12/2019.